

Câmara Municipal de João Dourado

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – (74) 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - E-mail: camaradevereadoresjd@gmail.com**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO**, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de **JOÃO DOURADO**, relativas ao exercício financeiro de 2014.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, no exercício da competência prevista no artigo 58, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS**, com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de João Dourado, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Rui Dourado Araújo.

Art. 2º - Por força do quanto disposto no artigo 1º, ficam mantidas as conclusões do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), confeccionado no Processo TCM nº 07860-15, que opinou pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de **JOÃO DOURADO**, relativas ao exercício financeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

João Dourado - BA, 01 de Outubro de 2019.


Rita de Cassia Amorim do Amaral
Presidente


Rosângela Cardoso Dourado Loula
Vice-Presidente


Flávio Eres Bruno de Souza
1º Secretário


Maria Aparecida Fernandes da Silva
2º Secretário